



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

APROVADO  
8ª Sessão Ordinária - 09/03/2026  
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

## **PROJETO DE LEI**

### **Institui o “Programa Municipal de Boas Práticas em Habitação Segura”**

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Programa Municipal de Boas Práticas em Habitação Segura”, destinado a promover ações educativas, informativas e preventivas relacionadas à segurança estrutural, elétrica, sanitária e ocupacional em residências e empreendimentos habitacionais.

**Art. 2º** O Programa terá caráter orientador, com objetivos de

I – Disseminar informações sobre riscos estruturais e de instalações domésticas;

II – Promover a cultura da manutenção preventiva em moradias;

III – Incentivar práticas seguras em edificações habitacionais, inclusive em conjuntos populares;

IV – Apoiar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes domésticos.

V – Ampliar o acesso da população a conteúdos técnicos simples, claros e confiáveis.

**Art. 3º** O “Programa Municipal de Boas Práticas em Habitação Segura” poderá incluir:

I – cartilhas, vídeos e materiais educativos disponibilizados por meios eletrônicos;





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

II – Palestras informativas em parceria com instituições de ensino, entidades profissionais e organizações sociais;

III – divulgação de orientações de segurança elétrica, hidráulica, estrutural e sanitária;

IV – ações sobre prevenção de incêndios, infiltrações, desabamentos e acidentes domésticos;

V – Incentivo ao uso de tecnologias sustentáveis e seguras nas residências.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 2026.

**DR. OTHNIEL HARFUCH**  
**Vereador**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

## **JUSTIFICATIVA:**

O objetivo deste projeto é instituir o “Programa Municipal de Boas Práticas em Habitação Segura”, um instrumento de caráter exclusivamente educativo e preventivo, destinado a ampliar a segurança das moradias em Indaiatuba por meio de informações acessíveis, simples e tecnicamente confiáveis.

A proposta é compatível com as competências municipais definidas no art. 30, I e IX da Constituição Federal, pois trata de interesse local e de proteção da população, sem interferir na organização administrativa do Executivo e sem gerar despesas obrigatórias, afastando qualquer possibilidade de vício de iniciativa.

A relevância deste projeto fundamenta-se em dados oficiais que evidenciam o crescimento dos acidentes elétricos no Brasil. Segundo o Anuário Estatístico de Acidentes de Origem Elétrica 2023, da ABRACOPEL, entre 2013 e 2022 foram registrados 5.122 incêndios elétricos, resultando em 395 mortes e apresentando um aumento de 42,2% no período.

A maioria desses eventos ocorre em residências (49,7%), seguida de estabelecimentos comerciais e industriais (31,5%), tendo como causas frequentes o superaquecimento de condutores mal dimensionados e falhas no isolamento elétrico.

O relatório aponta ainda que o Brasil registra, em média, 660 incêndios elétricos por ano, ressaltando a importância da qualidade e da confiabilidade dos fios e cabos utilizados nas edificações e a observância dos critérios de dimensionamento e capacidade térmica de condução de corrente estabelecidos pela ABNT NBR 5410:2008, essenciais para a segurança das instalações.

No campo da segurança contra incêndios, o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (Relatório Técnico, 2023) aponta que mais de 60% das ocorrências em residências têm relação direta com instalações inadequadas, ausência de informação e uso incorreto de equipamentos domésticos.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

Diante do exposto, peço apoio aos nobres Pares para a aprovação desta proposição, que se apresenta como medida de caráter educativo, preventivo e de grande relevância social.

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 2026.

**DR. OTHNIEL HARFUCH**  
**Vereador**